

Estrutura de Gerenciamento Integrado de Riscos **Banco Soci t  G n rale Brasil (“BSGB”)**

Fevereiro/25

1. Introdução

Em atendimento à Resolução CMN 4,557/2017, o Banco Société Générale Brasil (“BSGB”) adotou o gerenciamento integrado de riscos, que consiste em identificar, mensurar, avaliar, monitorar, controlar e reportar todos os riscos associados às operações do Banco Société Générale no Brasil, através de uma governança corporativa robusta e de uma abordagem proativa de monitoramento contínuo dos riscos inerentes à estratégia de negócios.

O BSGB tem como principal objetivo assegurar a manutenção dos riscos dentro dos níveis determinados pelos limites e métricas, quantitativas e qualitativas, estabelecidos na RAS (“*Risk Appetite Statement*” ou “Declaração de Apetite por Riscos”), que configuram elemento fundamental para o cumprimento do planejamento estratégico e orçamentário, de acordo com o tamanho e complexidade de suas operações.

2. Definições

Tipo de Risco	Descrição
Risco de Crédito	A possibilidade de ocorrência de perdas associadas a: I - não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; II - desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; III - reestruturação de instrumentos financeiros; ou IV - custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos nos termos da Resolução CMN 4,557/2017.
Risco de Mercado	A possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pelo BSGB, incluindo: o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação; e o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.
Risco de Liquidez	- A possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e - A possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.
Risco Operacional	A possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.
Risco de Conformidade	Risco de sanção global, administrativa ou disciplinar, perda financeira relevante ou danos à reputação decorrentes do descumprimento das leis, regulamentos ou disposições que governam as atividades do BSGB.
Risco Jurídico	Risco de perda financeira relevante ou de danos à reputação decorrentes de processos judiciais, medidas de execução, reivindicações contratuais ou decisões desfavoráveis contra o BSGB.
Risco Reputacional	Riscos decorrentes da percepção negativa de clientes, de contrapartes, de acionistas, de investidores ou de reguladores, os quais podem afetar desfavoravelmente a capacidade de o BSGB manter, ou estabelecer relações de negócios, e o seu acesso às fontes de financiamento.
Risco Social	A possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.
Risco Ambiental	A possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.
Risco Climático	<i>Risco climático de transição</i> : possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; <i>Risco climático físico</i> : possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

Risco País	A possibilidade de ocorrência de perdas associadas a eventos relacionados a jurisdição estrangeira, incluindo também: a) o risco soberano, no caso de exposição assumida perante governo central de jurisdição estrangeira; e b) o risco país indireto, no caso de evento relacionado a jurisdição estrangeira diversa daquela onde está localizada a contraparte ou o emissor de instrumento mitigador de risco associado a exposição assumida pela instituição, quando a contraparte ou o emissor possam ser significativamente impactados pelo respectivo evento.
Risco de Transferência	A possibilidade de ocorrência de entraves na conversão cambial dos recursos necessários à liquidação de obrigação perante a instituição, no caso em que esses recursos estejam localizados em jurisdição diversa daquela onde será realizada a respectiva liquidação.

3. Governança de Riscos do BSGB

A identificação e a avaliação dos riscos são conduzidas pela primeira, segunda e terceira linhas de defesa, por meio de exercícios de identificação e avaliação de riscos periódicos, que possuem como objetivo identificar os riscos das atividades executadas pelo BSGB e assegurar que os controles e boas práticas de gerenciamento de riscos sejam utilizadas de modo a garantir que os riscos aprovados na RAS não sejam infringidos.

3.1. Gestão Integrada de Riscos

A gestão integrada de riscos do BSGB segue o modelo de 3 linhas de defesa, que são segregadas em funções específicas e possuem responsabilidades bem definidas, consistentes com a regulamentação local e em linha com a governança de riscos global do Société Générale.

Primeira Linha de Defesa (“primeira linha” ou “1LOD”)

A Primeira Linha de Defesa é composta pelos colaboradores que realizam atividades que envolvem a tomada de riscos de qualquer natureza (legal, financeiro, regulatório, operacional, imagem e reputação, etc.): originação e negociação (linhas de negócios), funções de suporte incluindo TI, que possuem propriedade e responsabilidade por identificar, mensurar, avaliar, monitorar, gerenciar, controlar e mitigar os riscos. Os controles operacionais são implantados para assegurar a segregação das funções nos vários níveis de atuação.

Segunda Linha de Defesa (“segunda linha” ou “2LOD”)

A Segunda Linha de Defesa atua de forma independente no gerenciamento dos riscos realizado pela Primeira linha de defesa e é subordinada ao Diretor de Riscos (“*Chief Risk Officer*” ou “CRO”). Possui como principal responsabilidade implementar procedimentos, processos, controles e reportes necessários para a mitigação dos riscos relevantes. A segunda linha de defesa gerencia os níveis de apetite por riscos entre todas as áreas do BSGB, monitora e reporta a aderência da primeira linha aos limites estabelecidos.

O BSGB é responsável pela supervisão do risco de crédito, do risco de mercado, do risco de liquidez, do risco operacional, do risco de modelo, do risco de reputação, do risco de estratégia e dos demais riscos relevantes em todo o Banco. O CRO é responsável pela definição e execução e supervisão independente, como segunda linha de defesa, da estrutura de gerenciamento de riscos do BSGB, por meio da identificação, mensuração, monitoramento, avaliação, controle e reporte dos riscos que são gerados para o atendimento aos objetivos comerciais e estratégicos. Como forma de suporte a todas essas atividades, o CRO é responsável pelo desenvolvimento e implementação da estrutura de gerenciamento integrado de riscos, que compreende os processos, as políticas, as normas, os procedimentos, os recursos e os controles relevantes.

Terceira Linha de Defesa (“terceira linha” ou “3LOD”)

A Terceira Linha de Defesa é a auditoria interna do BSGB, que supervisiona de forma independente as atividades realizadas pela 1ª. e 2ª. linhas de defesa e avalia a efetividade dos processos e controles internos implantados para gerenciamento dos riscos.

3.2. Declaração de Apetite por Riscos (“RAS”)

O apetite por riscos detalhado na RAS representa os tipos de risco e os níveis aceitos pelo BSGB para atingir seus objetivos comerciais e estratégicos associados às suas atividades. A Declaração de Apetite por Riscos é desenvolvida sob liderança do CRO, com contribuição da primeira linha de defesa e dos membros da Diretoria Executiva, e aprovada pela Diretoria Executiva ao menos uma vez ao ano. A definição do apetite por riscos se inicia com a avaliação da capacidade de risco que cada linha de negócio está disposta a correr, aliada ao plano estratégico de negócios e com as projeções de capital do BSGB.

As métricas da RAS são reportadas mensalmente no Comitê de Riscos, inclusive os excessos e os planos de ação definidos para remediação das violações de alertas e limites.

3.3. Testes de Estresse

O Programa de Teste de Estresse do BSGB se refere a um conjunto coordenado de processos e rotinas, dotado de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da instituição. Os testes de estresse, por sua vez, são definidos como exercícios, com finalidade definida, de avaliação prospectiva dos potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversos no Banco ou em um portfólio específico.

A abordagem de testes de estresse utilizada pelo BSGB está em linha com os requisitos regulatórios, considera concentrações de riscos significativas e pode não se limitar à análise de sensibilidade, que é definida como a metodologia de teste de estresse que permite avaliar o impacto decorrente de variações em um parâmetro relevante específico no capital da instituição, em sua liquidez ou no valor de um portfólio. O BSGB pode utilizar outras abordagens, conforme julgar apropriado, tais como: a análise de cenários, definida como a metodologia de teste de estresse que permite avaliar, ao longo de um período determinado, o impacto decorrente de variações simultâneas e coerentes em um conjunto de parâmetros relevantes no capital do Banco, em sua liquidez ou no valor de um portfólio; o teste de estresse reverso, definido como a metodologia de teste de estresse que permite avaliar, ao longo de um período determinado, o impacto decorrente de variações simultâneas e coerentes em um conjunto de parâmetros relevantes no capital do Banco, em sua liquidez ou no valor de um portfólio.

3.4. Reportes de Riscos

Os indicadores e métricas de riscos são elaborados e reportados, no mínimo, mensalmente ao CRO e aos membros do Comitê de Riscos, para o Compliance Officer e para o Head da Auditoria Interna, com informações referentes ao monitoramento dos níveis de apetite por riscos definidos na RAS e eventuais alertas sobre quaisquer excessos ou infrações dos limites aprovados. O processo de envio regular dos reportes visa assegurar a aderência aos requerimentos regulatórios no que diz respeito ao nível de informação e supervisão adequados ao gerenciamento integrado dos riscos.

3.5. Comitê de Riscos do BSGB

O Comitê de Riscos é realizado pelo menos a cada dois meses, sendo composto pela Diretoria Executiva e por representantes de Compliance e da Auditoria Interna do BSGB, além de demais membros convidados que fazem parte da primeira linha de defesa. Tem como Presidente o CRO do Banco e possui como principais atribuições:

- (i) Revisar e discutir a natureza e magnitude dos riscos atuais emergentes sobre as atividades do BSGB, a eficácia dos processos para gerenciamento destes riscos, revisar e analisar as ações propostas;
- (ii) Monitorar as métricas de apetite por riscos, limites e alçadas estabelecidos na RAS e deficiências no monitoramento desses riscos;
- (iii) Escalar a exposição dos riscos que superaram os limites estabelecidos na RAS, discutir e definir as ações necessárias para o restabelecimento dos indicadores a níveis aceitáveis;
- (iv) Monitorar o progresso e assegurar que todos os planos de remediação definidos para corrigir eventuais deficiências no gerenciamento dos riscos sejam devidamente concluídos e implantados;
- (v) Monitorar e analisar os níveis de concentração e a recorrência de diversos tipos de infrações aos níveis de apetite por riscos estabelecidos na RAS, além de contribuir com o gerenciamento de situações de crise;
- (vi) Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações à Diretoria Executiva sobre os assuntos de que trata o art. 48, inciso II, da Resolução CMN 4,557/2017;
- (vii) Avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- (viii) Supervisionar a atuação e o desempenho do CRO;
- (ix) Supervisionar a observância, pela Diretoria Executiva, dos termos da RAS;
- (x) Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às Políticas estabelecidas; e
- (xi) Manter registros de suas deliberações e decisões.

Os membros permanentes do Comitê de Riscos são listados a seguir:

- CEO
- CRO
- COO
- CFO
- Head de MARK/FIC/SLS
- Head de MARK/FIC/TRD

- Head de GLBA
- Head de Compliance
- Head do Jurídico
- Head de Crédito

3.6. Alterações Relevantes na Estrutura de Riscos

Com a venda da empresa SG Equipment Finance (“SGEF”), que compunha o Conglomerado do Soci t  G n rale Brasil (“CSGB”), a governan a de riscos fica estabelecida somente para o Banco Soci t  G n rale Brasil.